

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____ / 2025 – LEGISLATIVO

Inserir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Cruz do Capibaribe, O Dia Municipal da Conscientização das Experiências Adversas na Infância (ACEs).

O Vereador, **JOSÉ SOARES CORREIA**, na qualidade de representante do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe, estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos Vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Cruz do Capibaribe o Dia Municipal da Conscientização das Experiências Adversas na Infância (ACEs), a ser lembrado anualmente no dia 20 de maio.

Parágrafo Único - Experiências Adversas na Infância (Adverse Childhood Experiences – ACEs) referem-se a eventos potencialmente traumáticos ocorridos antes dos 18 anos, incluindo abuso físico, emocional ou sexual, negligência, violência doméstica e disfunções familiares. Esses eventos podem gerar um "estresse tóxico", afetando negativamente o desenvolvimento cerebral e comprometendo as esferas cognitiva, emocional e social da criança.

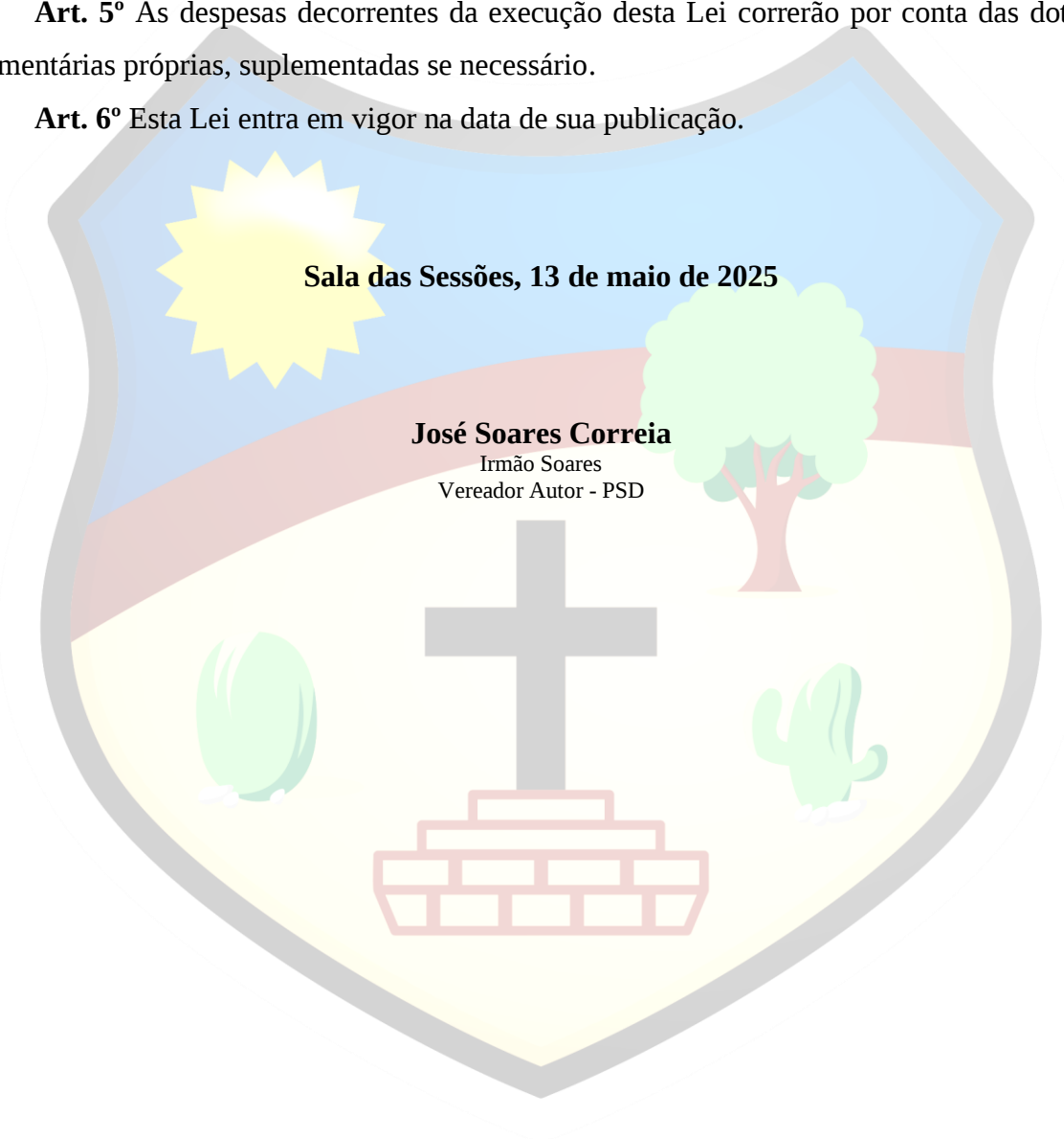
Art. 2º O Município poderá promover ações de incentivo, incluindo campanhas educativas, palestras, seminários e materiais informativos em colaboração com entidades educacionais, unidades de saúde, assistência social e organizações da sociedade civil, que tratem sobre o tema das Experiências Adversas na Infância.

Art. 3º Para implementação das ações previstas nesta Lei, poderão ser firmadas parcerias com instituições públicas e privadas, organizações não governamentais (ONGs) e demais setores da sociedade civil.

Art. 4º A prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, através da secretaria competente, disponibilizará anualmente os meios necessários para a execução da referida lei, para melhor implementação dos objetivos previstos nesta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Sala das Sessões, 13 de maio de 2025

José Soares Correia

Irmão Soares
Vereador Autor - PSD

JUSTIFICATIVA

Pesquisas indicam que a exposição acumulada às ACEs está associada a um risco aumentado de desenvolver doenças crônicas (como doenças cardíacas, diabetes e obesidade) e transtornos mentais (como depressão e ansiedade). Além disso, há uma correlação significativa entre o número de ACEs vivenciadas e a probabilidade de adoção de comportamentos de risco na vida adulta, como uso de substâncias e comportamentos violentos.

A instituição de um dia dedicado à conscientização sobre as ACEs visa educar a população e mobilizar setores essenciais - saúde, educação e assistência social - para a identificação precoce dessas situações e a implementação de intervenções preventivas. Estudos demonstram que intervenções oportunas podem mitigar os efeitos negativos das ACEs, promovendo um desenvolvimento mais saudável para as crianças.

As Experiências Adversas na Infância (ACEs) afetam de maneira mais intensa crianças que vivem em contextos de vulnerabilidade socioeconômica. A conscientização sobre o tema é essencial para a elaboração de políticas públicas que promovam ambientes mais seguros e ofereçam suporte adequado às famílias. Além disso, a prevenção e o tratamento eficaz das ACEs podem resultar em uma redução significativa nos custos para o sistema de saúde a longo prazo.

A criação do Dia Municipal de Conscientização sobre as Experiências Adversas na Infância servirá como um ponto focal para o engajamento comunitário, incentivando a realização de palestras, workshops e campanhas educativas. Essa mobilização fortalecerá as redes de apoio e promoverá uma cultura de proteção e cuidado com as crianças.

Diversas localidades têm reconhecido a importância de abordar as Experiências Adversas na Infância (ACEs) por meio de legislações específicas. Por exemplo, o município de Osasco tornou-se pioneiro ao instituir o Dia Municipal da Conscientização das Experiências Adversas na Infância através da Lei Ordinária nº 5.369/2024. Além disso, em âmbito nacional, a campanha "Maio Laranja" foi estabelecida pela Lei nº 14.432/2022, com o objetivo de enfrentar o abuso e a violência sexual contra crianças e adolescentes. Esta iniciativa visa valorizar os profissionais da psicologia e promover ações voltadas ao bem-estar emocional da população.

Diante da relevância das Experiências Adversas na Infância (ACEs) e seus impactos na saúde pública e no desenvolvimento social, a criação do Dia Municipal de Conscientização sobre as ACEs em Santa Cruz do Capibaribe representa um passo essencial na construção de uma sociedade mais informada e protetiva.

Desta forma, conclamo aos nobres pares para o necessário apoio e aprovação desta proposição, que reflete não apenas um marco simbólico, mas um movimento efetivo de conscientização, prevenção e mobilização comunitária.